



Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Publicado no Jornal
Semanal em 18/03/2016

Convênio nº 01/2016

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE TRÊS DE MAIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Olívio José Casali**, brasileiro, separado, portador do CPF nº 029.706.000-72, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 88.505.821/0001-20, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 1.370, nesta cidade de Três de Maio – RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor **Marcelo da Silveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 635.416.530-00, residente e domiciliado nesta cidade de Três de Maio – RS, denominado de **CONVENIADA**, têm entre si ajustado o presente Convênio, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.896, de 18 de dezembro de 2015, e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Três de Maio, consoante Lei Municipal nº 2.896, de 2015, destinará, em forma de subvenção social a **CONVENIADA**, o montante de **R\$ 53.365,56** (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores serão repassados pelo **CONVENENTE** à **CONVENIADA** em parcelas, conforme repasse efetuado pela União ao Município, em tantas parcelas quantas a União repassar.

Parágrafo único. O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2016, sendo que qualquer alteração ao convênio será feita através de termo aditivo pactuado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente convênio ocorre sob as seguintes dotações orçamentárias:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

11.11.01.08.242.1106.0,012.3350.43.00.00.00.00 – rv 0001 – LIVRE – APOIO FIN. A ENT. PARCEIRAS NO PROG. DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – Subvenções Sociais

11.11.01.08.242.1106.0,012.3350.43.00.00.00.00 – rv 1021 – PPD/PSE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – APOIO FIN. A ENT. PARCEIRAS NO PROG. DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUARTA

Em contrapartida, a **CONVENIADA** atenderá cerca de 200 (duzentas) pessoas, com necessidades especiais, recebendo atendimento gratuito especializado.

CLÁUSULA QUINTA

Por ocasião da destinação dos recursos, a APAE prestará relatório das despesas efetivadas com os recursos recebidos através deste convênio, até o dia **31 de janeiro de 2017**.

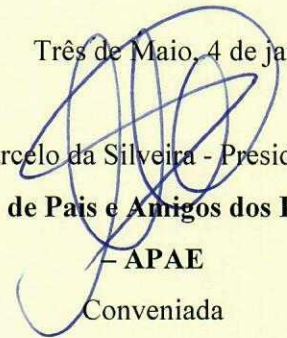
Parágrafo Único: As orientações para prestação de contas são as constantes na relação anexa, a qual é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do cumprimento do presente convênio fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três de Maio - RS.

E, por estarem assim, justos e conveniados na forma da Lei, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.


Olívio José Casali – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
Conveniente

Três de Maio, 4 de janeiro de 2016.

Marcelo da Silveira - Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- APAE
Conveniada

Testemunhas

Nome:

Jussara Brasil

CPF:

008-442-97053

Nome:

EDSON DE SOUZA
906517468J

CPF:

Salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

**ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS
DE CONVÊNIOS COM O OBJETIVO DE REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE
SUBVENÇÃO SOCIAL, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÕES, REALIZADOS COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO.**

Não serão aceitas Prestações de Contas que estiverem em desacordo com o que segue:

Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Prefeito Municipal;

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas, devidamente preenchido;

Relação da Receita recebida através do Convênio, devidamente preenchida;

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos através do Convênio, devidamente preenchida;

Cópia do Convênio e Plano de Aplicação, firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio-RS referente à subvenção social;

Cópia das Notas Fiscais, folhas de pagamento ou outros comprovantes de despesa legíveis e com a frase escrita sobre os comprovantes “confere com a original” e “recebi a mercadoria” ou “os serviços foram prestados” mediante assinatura do responsável;

Anexar cópia dos extratos bancários onde conste a movimentação financeira das entradas e saídas (destacar, sublinhar) provenientes do repasse efetuado pela Prefeitura, a conta bancária deve ser em nome da entidade beneficiada;

Anexar cópias dos cheques emitidos, estes devem ser nominais;

A movimentação do recurso repassado pela Prefeitura deve ser feita em conta bancária específica, e somente este recurso deverá ser movimentado na conta;

O pagamento da despesa somente poderá ser realizado após o recebimento de cada parcela, isto é, não se pode efetuar o pagamento sem ter a receita, no entanto os comprovantes de despesa poderão ser de valor maior no total, acarretando esta diferença em contrapartida própria da Entidade;

Todas as despesas aprovadas no plano de trabalho somente poderão ser efetuadas a partir da data da assinatura do Convênio, então quando se tratar, por exemplo, de despesas de folha de pagamento, telefone, aluguel e outros, e o Convênio for assinado no dia 28, os comprovantes deverão ser do mês posterior a assinatura ou então considerar somente 2 dias daquele mês.

Os comprovantes de despesa devem estar em nome (razão social) da entidade que efetuou a despesa e não devem possuir rasura alguma;

Não serão aceitas despesas efetuadas sem comprovante de movimentação bancária ou seja, não poderão sacar dinheiro e fazer pagamentos, somente com cheque ou transferências bancárias; os cheques deverão ser individuais e nominais, um para cada empresa ou funcionário, isto é, não fazer um só cheque para vários pagamentos de empresas diferentes;

Toda a despesa efetuada deverá ser de acordo com o objeto do convênio (elaborado a partir do plano de trabalho) respeitando a vigência do convênio, que encerra no final do exercício em que o recurso foi recebido, caso contrário acarretará em devolução dos recursos aos cofres públicos;

Na contratação de autônomos, ou seja, pessoa física/CPF, deverá ser descontado 11% de INSS do contratado, que será repassado, através de guia, para o INS, mais 20% sobre o valor do serviço;

A responsabilidade quanto ao recolhimento de INSS, ISS, IRRF, é da entidade que contratar serviços passíveis de retenção. Os comprovantes de pagamento destes impostos devem acompanhar a Prestação de Contas.

Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

A prestação de contas deverá ser entregue no setor de contabilidade até o término do exercício referente ao recebimento da última parcela e em casos específicos, determinados no convênio, a Prestação de Contas deverá ser entregue a cada parcela liberada;
Para abertura de novo convênio, a prestação de contas anterior deverá estar completa.
Obs.: As notas e folhas de pagamento não podem ser em folha de "FAX".

**ROTEIRO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VALORES ACIMA DE R\$ 8.000,00 E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ACIMA DE R\$ 15.000,00.**

- A entidade deverá nomear Comissão de no mínimo 03 (três) membros para processo de compra ou contratação de serviço, a qual registrará em Ata todas as atividades/etapas desenvolvidas;
- A comissão decidirá quem será convidado para cada compra/contratação (no mínimo três empresas pertinentes ao objeto a ser comprado/contratado);
- A comissão expedirá ofício às convidadas, devendo constar no mínimo: a descrição básica do bem ou serviço a ser adquirido e o prazo de entrega; data e hora de entrega da proposta, que deve ser entregue em envelope lacrado, o qual será aberto pela comissão.

Setor de Contabilidade

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELAÇÃO DAS RECEITAS RECEBIDAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade conveniente.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do convênio.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Indicar o número do convênio.

CAMPO 4

DATA DO RECEBIMENTO

Indicar a data de recebimento de cada uma das parcelas do recurso do convênio.

CAMPO 5

VALOR (R\$)

Indicar o valor recebido, em reais, em cada uma das parcelas do convênio.

CAMPO 6

TOTAL

Indicar o valor total dos recursos recebidos através do convênio.

CAMPO 7

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade conveniente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relação das Receitas recebidas através do Convênio

01. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. CONVÊNIO N°	

[illegible]

07. AUTENTICAÇÃO

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS A PARTIR DOS VALORES RECEBIDOS
ATRAVÉS DO CONVÊNIO

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade conveniente.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do convênio.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Indicar o número do convênio.

CAMPO 4

NOME DO FAVORECIDO

Indicar a razão social da empresa beneficiada com o pagamento de despesa com recurso do convênio.

CAMPO 5

DOCUMENTO

CAMPO 5.1

TIPO

Indicar o tipo do documento comprobatório da despesa: NF – nota fiscal, CF – cupom fiscal, REC - recibo.

CAMPO 5.2

NÚMERO

Indicar o número do documento comprobatório da despesa.

CAMPO 5.3

DATA

Indicar a data de emissão do documento comprobatório da despesa.

CAMPO 6

PAGAMENTO

CAMPO 6.1

Nº DO CHEQUE *Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.*





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

Indicar o número do cheque utilizado para efetuar o pagamento da despesa.

CAMPO 6.2

DATA

Indicar a data de emissão do cheque utilizado para efetuar o pagamento da despesa.

CAMPO 6.3

VALOR (R\$)

Indicar o valor, em reais, da despesa realizada.

CAMPO 7

TOTAL DA DESPESA

Indicar o valor total de despesas realizadas com recursos recebidos através do convênio.

CAMPO 8

TOTAL DA RECEITA

Indicar o valor total de recursos recebidos através do convênio.

CAMPO 9

SALDO A DEVOLVER

Indicar o valor resultante da diferença entre o valor constante no campo 8 e o campo 7.

CAMPO 10

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade conveniente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relação das Despesas efetuadas a partir dos valores recebidos através do Convênio

01. NOME DA ENTIDADE	02. ANO					
03. CONVÊNIO N°						
04. NOME DO FAVORECIDO	05. DOCUMENTO		06. PAGAMENTO			
	5.1 TIPO	5.2 NÚMERO	5.3 DATA	6.1 N° DO CHEQUE	6.2 DATA	6.3 VALOR (R\$)
	07. TOTAL DA DESPESA					
08. TOTAL DA RECEITA						
09. SALDO A DEVOLVER						
10. AUTENTICAÇÃO						
DATA						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE						



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

**Instruções de Preenchimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS**

CAMPO 1

NOME DA ENTIDADE

Indicar o nome da entidade conveniente.

CAMPO 2

ANO

Indicar o ano do convênio.

CAMPO 3

CONVÊNIO Nº

Indicar o número do convênio.

CAMPO 4

RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS

CAMPO 4.1

OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS

Indicar os objetivos e metas programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.2

OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS

Indicar os objetivos e metas que foram executadas, dentre as programadas no plano de trabalho.

CAMPO 4.3

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Indicar os benefícios que a entidade obteve com a execução do convênio.

CAMPO 5

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do dirigente da entidade conveniente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.



Prestação de contas

Contribuição e Subvenção Social

Relatório dos Objetivos e Metas Alcançadas

02. NOME DA ENTIDADE	02. ANO
03. CONVÊNIO N°	
04. RELATÓRIO DOS OBJETIVOS E METAS ALCANÇADAS	
4.1. OBJETIVOS E METAS PROGRAMADAS:	
4.2. OBJETIVOS E METAS EXECUTADAS:	
4.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:	
05. AUTENTICAÇÃO	
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

